

primimento dos números 4 e 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, que aprova os Estatutos do IEFP, I. P.

A presente Subdelegação de Competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão os actos que se mostrem conformes, praticados pela Subdelegatária até à presente data.

A presente deliberação é datada de 8 de Abril de 2008

28 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12870/2008

Subdelegação de competências do director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na directora de Serviços Financeiros.

O Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, Licenciado António Maximino Gomes de Oliveira, ao abrigo da deliberação de Delegação de Competências do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 5 de Dezembro de 2007, publicada com o n.º 158/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, e sem prejuízo do direito de avocação, subdelega na Licenciada Ana Cristina Gaspar da Silva Alves competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços Financeiros que dirige:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos Serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos Tribunais e às Confederações Patronais e Sindicais;

b) Assinar e endossar cheques;

c) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

d) Endossar e cobrar vales de correio;

e) Autorizar despesas de funcionamento geral, até ao limite de € 25 000, relativos aos seguintes gastos:

Electricidade;

Água;

Telefone;

Circuitos Telefónicos;

Despesas Postais;

IRC, decorrentes de retenções relativas a proveitos financeiros;

Taxas de Saneamento;

f) Autorizar compras directas de carácter urgente, até ao valor de € 350 por acto, para o que disporá de um Fundo de Maneio de € 350;

g) Autorizar a libertação de cauções, independentemente do valor;

h) Assinar Precatórios — Cheques;

i) Autorizar o pagamento antecipado de fornecimentos adjudicados mediante a constituição de garantias de igual valor;

j) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;

k) Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos respectivos Colaboradores;

l) Autorizar as deslocações em serviço no País e a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

Os poderes mencionados nas alíneas b), c), d) e h) serão exercidos conjuntamente com um dos membros do Conselho Directivo, em cumprimento dos números 4 e 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, que aprova os Estatutos do IEFP, I. P.

A presente Subdelegação de Competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão os actos que se mostrem conformes, praticados pela Subdelegatária até à presente data.

A presente deliberação é datada de 8 de Abril de 2008

28 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12871/2008

Subdelegação de competências do director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na directora de Serviços Financeiros.

O Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, Licenciado António Maximino Gomes de Oliveira, ao abrigo da de-

liberação de Delegação de Competências do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 5 de Dezembro de 2007, publicada com o n.º 158/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, e sem prejuízo do direito de avocação, subdelega na Licenciada Ana Cristina Gaspar da Silva Alves competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços Financeiros que dirige:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos Serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos Tribunais e às Confederações Patronais e Sindicais;

b) Assinar e endossar cheques;

c) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

d) Endossar e cobrar vales de correio;

e) Autorizar despesas de funcionamento geral, até ao limite de € 25 000, relativos aos seguintes gastos:

Electricidade;

Água;

Telefone;

Circuitos Telefónicos;

Despesas Postais;

IRC, decorrentes de retenções relativas a proveitos financeiros;

Taxas de Saneamento;

f) Autorizar compras directas de carácter urgente, até ao valor de € 350 por acto, para o que disporá de um Fundo de Maneio de € 350;

g) Autorizar a libertação de cauções, independentemente do valor;

h) Assinar Precatórios — Cheques;

i) Autorizar o pagamento antecipado de fornecimentos adjudicados mediante a constituição de garantias de igual valor;

j) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;

k) Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos respectivos Colaboradores;

l) Autorizar as deslocações em serviço no País e a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

Os poderes mencionados nas alíneas b), c), d) e h) serão exercidos conjuntamente com um dos membros do Conselho Directivo, em cumprimento dos números 4 e 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, que aprova os Estatutos do IEFP, I. P.

A presente Subdelegação de Competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão os actos que se mostrem conformes, praticados pela Subdelegatária até à presente data.

A presente deliberação é datada de 8 de Abril de 2008

28 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Rectificação n.º 1002/2008

Onde se lê: “(...) A Presente deliberação produz efeitos a 4 de Março de 2008(...)

Leia-se: “(...) A Presente deliberação é datada de 4 de Março de 2008 — Pelo Conselho Directivo. (...)”

28 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho n.º 12872/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, os órgãos que compõem a autoridade de gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica co-financiado pelo Fundo Social Europeu, no QREN, adiante designado por POAT/FSE, são o gestor e o secretariado técnico.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, publicada no *Diário da República* n.º 31, 1.ª série, de 13 de Fevereiro de 2008, procedeu à criação da estrutura de missão e do secretariado técnico para o POAT/FSE, adiante identificado como ST, designou, como Gestor,